Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. José dos Campos"
Nº 2369 de 15/2/1967

L E I Nº 1 316

DE 9 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, os seguintes veículos e máquinas de propriedade da municipalidade, considerados imprestáveis para/ os serviços públicos:

a) - 1 chassis, sem motor, para caminhão F-600, certificado de propriedade veículo a motor nº ... 185959;

b) - 1 caminhão basculante, F-6, motor nº F-6RISBX-16.820, ano de 1951, côr verde, certificado nº 74.234;

c) - 1 caminhão F-8, motor nº 98-EQ-28.451, ano de/ 1949, côr verde, certificado nº 48.105 - sem - radiador;

d) - 1 automóvel sedam, Chevrolet, 6 cilindros, ano de 1951, côr verde garrafa, motor nº JAN-488331 certificado nº 126.447;

e) - uma carroceria para basculante, sem hidráulico

f) - um trator de esteira, "International", modêlo - TD-9;

g) - 1 caminhão F-8, ano de 1949, côr verde;

h) - 1 caminhão basculante, Chevrolet, ano de 1957, côr laranja e preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de fevereiro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira - Diretor do D.A.